

## ATA DA 618.<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DE PATRIMÔNIO CULTURAL DE SANTOS – CONDEPASA.

Aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, nas dependências do Centro de Cultura “Patrícia Galvão”, realizou-se a seiscentésima décima oitava Reunião Ordinária do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos – CONDEPASA. Compareceram à reunião: Marcio Borchia Nacif, Ricardo Martins da Silva, Fernando José Rodrigues Carol, Vera Stoicov, Maria Inês Rangel Garcia, Nelson Vaz Feijó Junior, Ney Caldato Barbosa, Jaqueline Fernandez Alves, Wânia Mendes Seixas, Diego Costa Roza Guimarães, Sergio Willians dos Reis, Frederico Guilherme de Moura Karaoglan, Marcio Calves, Fábio Eduardo Serrano. O Presidente iniciou a reunião com a leitura das atas das 616<sup>a</sup> e 617<sup>a</sup> Reuniões Ordinárias, as quais foram aprovadas. Não houve justificativa de ausência de Conselheiros. Nos itens matérias em regime de urgência e em votações e discussões adiadas nada foi apresentado. Em análise de processos tratou-se: Processo nº 59386/2019-31 - interessado: João Wellington Isídio Januário - assunto: isenção de IPTU/2020 - local: Rua Martim Affonso nº 40: após análise, deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...Assim, o OTA após analisar o processo e verificar em vistoria o estado atual do imóvel, e acompanhando o entendimento da SETAC/DEDURB, não se opõe ao requerido.). Processo nº 65108/2019-12 - interessado: Ferreira de Souza Importadora Ltda. - assunto: renovação da isenção de IPTU/2020 - local: Rua Augusto Severo nº 19 a 29 e outros: após análise, deliberou-se **nada opor** à concessão da isenção de IPTU aos imóveis da Rua Augusto Severo nº 19 a 29 e pelo **indeferimento** da concessão da isenção de IPTU aos imóveis da Rua Itororó nº 6 a 28, nos termos da manifestação da SEOTA (...Assim, o OTA acompanha o SETAC/DEDURB quanto à conceder a isenção para a parte do edifício voltada à Rua Augusto Severo e indefere a isenção referente aos lançamentos correspondentes à Rua Itororó.). Processo nº 62898/2019-11 - interessado: Eduardo Fialho de Araújo - assunto: isenção de IPTU/2020 - local: Rua Paulo Gonçalves nº 15: após análise, deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...Assim, o OTA concorda com o SETAC/DEDURB que a isenção deva ser concedida.). Processo nº 58919/2019-85 - interessado: Sociedade Humanitária dos Empregados no Comércio de Santos - assunto: isenção de IPTU/2020 - local: Praça Patriarca José Bonifácio nº 57 a 60 e outros: após análise, deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...O OTA acompanha a manifestação do SETAC/DEURB. Nada opor quanto à concessão do benefício fiscal de isenção de IPTU para o ano de 2020.). Processo nº 29790/2019-15 - interessado: Associação Comercial de Santos - assunto: solicita o reenquadramento do imóvel no rol de edificações consideradas de Interesse Histórico e Cultural, dando continuidade à isenção de IPTU para o exercício de 2020 - local: Rua Quinze de Novembro nº 129: após análise, deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...Na 610<sup>a</sup> Reunião Ordinária de 05/09/2019 o Conselho deliberou nada opor ao requerido diante das justificativas apresentadas pelo interessado. Em cota de 20/09/2019 o processo foi indeferido pela SEFIN tendo em vista a manifestação desfavorável do Alegria Centro em cota de 28/06/2019 (fl. 34 verso). O interessado apresentou reconsideração (fl. 49) e Relatório de Conservação da fachada do imóvel com

justificativa e Relatório Fotográfico (fls. 52 a 66). A partir das novas documentações e esclarecimentos apresentados o SETAC/DERURB se manifestou em cota de 06/12/2019 (fl.74), retificando o parecer contrário anterior, se manifestando favoravelmente pela concessão do benefício fiscal. O OTA acompanha a manifestação do Alegria Centro e ratifica a deliberação do Conselho na 610ª Reunião Ordinária.). Processo nº 64919/2019-60 - interessado: Carlos Alberto Sigueta - assunto: isenção de IPTU/2020 - local: Avenida Campos Salles nº 68: após análise, deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...O OTA acompanha a manifestação do Alegria Centro. Nada opor quanto ao benefício fiscal de isenção de IPTU para o ano de 2020.). Processo nº 61571/2019-95 - interessado: DEPLEO - assunto: encaminhamento de projeto de restauro do Outeiro de Santa Catarina - local: Rua Visconde do Rio Branco, nº 48: após discussão, deliberou-se adiar a análise do processo em questão para complementação das informações solicitadas pelo Conselho ao autor de projeto. Ofício MASS 03/2020 de 13/01/2020 - interessado: Arq. Fernando Gregório de Oliveira Pereira - assunto: autorização para a retirada de 2 (duas) árvores - local: Rua Santa Joana D'Arc nº 795 (antigo Mosteiro de São Bento): após análise, deliberou-se acatar a manifestação da SEOTA (...o OTA em vistoria no local, não encontrou justificativas para deferimento do pedido. No entanto, sugerimos que o assunto seja encaminhado ao setor competente da PMS, DECONTE/SIEDI ou SESERP para verificação técnica e emissão de laudo quanto aos danos estruturais. Sugerimos também a manifestação da SEMAM acerca dos espécimes vegetais, suas condições e riscos, além da devida manifestação quanto à autorização de retirada, a fim de não incorrer em irregularidade diante da Legislação Ambiental de manejo arbóreo.). Processo nº 86768/2019-18 - interessado: Condomínio Edifício Enseada - assunto: comunica a regularização da situação provocada pelas fortes ventanias ocorridas no dia 28 de abril de 2019 - local: Avenida Bartolomeu de Gusmão nº 180: após análise, deliberou-se acatar a manifestação da SEOTA (...Verificamos em nova vistoria no local que as obras já foram concluídas. Dessa forma, diante das justificativas, documentações técnicas e plantas apresentadas e diante do que foi verificado no local o OTA se manifesta: 1º - deverá apresentar RRT da autora do projeto, Arqª Carina Rodrigues Marques; 2º - o OTA não se opõe quanto à legalização das obras internas e reformas que visam criar uma área de apoio e vestiários aos funcionários. As alterações feitas são de caráter reversível e não causam impacto na parte externa e nas áreas internas com maior valor arquitetônico, além de serem justificadas; 3º - o OTA verificou que o novo perfil metálico instalado na lateral do átrio, em substituição ao que ruiu, está em desacordo com o projeto apresentado e difere do existente anteriormente (perfis maiores), além de estar em desacordo com as orientações deixadas pelo OTA, para que os novos perfis, mesmo com material metálico, tivessem as mesmas dimensões do existente anteriormente. Dessa forma o OTA vê prejudicada a legalização plena dos serviços até que os perfis do novo fechamento do átrio tenham aspecto e dimensões de acordo com as anteriores e de acordo com o que foi orientado pelo OTA em vistoria técnica no local.). Processo nº 71689/2018-41 - interessado: Fernando Costa - assunto: avaliação estrutural - local: Rua Cidade de Toledo nº 21: após análise, deliberou-se acatar a manifestação da SEOTA (...Informamos que os serviços emergenciais executados pela SUP-RCH/SESERP não foram comunicados para análise prévia e aprovação deste Pleno. Tampouco, existe em nossos registros processo para restauro do imóvel. Informamos ainda, que os serviços foram executados e concluídos sendo que o aspecto atual da fachada confere com a foto à fl. 39, onde apresenta avançado estado de deterioração, podendo acarretar novo risco aos transeuntes. O OTA entende que, apesar da irregularidade dos serviços em imóvel protegido (NP2) terem sido executados sem a consulta e aprovação previa dos Órgãos de Proteção Cultural – Alegria Centro e CONDEPASA – tais serviços se mostraram urgentes e emergenciais devido ao risco no local. Desta

forma, o OTA acompanha a manifestação do SETAC/DERURB, onde não se opõe ao serviço emergencial e paliativo já executado, tendo em vista a segurança no local. No entanto, sugere que o setor competente da PMS proceda: o isolamento do local ainda em risco e a intimação ao proprietário para que proceda os imediatos serviços de conservação da fachada e cobertura do imóvel restauro sob pena de multa e sanções legais. Lembrando, que estes serviços de conservação ou restauro deverão ser previamente aprovados pelo Alegria Centro e pelo CONDEPASA na forma da legislação vigente.). Processo nº 58409/2018-18 - interessado: Arnaldo de Jesus - assunto: projeto arquitetônico de conservação e restauro de fachada - local: Avenida São Francisco nº 418: após análise, deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...Nada opor quanto a aprovação do projeto arquitetônico de restauro.). Processo nº 58411/2018-60 - interessado: Arnaldo de Jesus - assunto: projeto arquitetônico de conservação e restauro de fachada - local: Avenida São Francisco nº 416: após análise, deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...Nada opor quanto a aprovação do projeto arquitetônico de restauro.). Nada foi apresentado nos itens proposições e comunicações. Por nada mais haver a discutir ou relatar, o Presidente Marcio Borchia Nacif .....deu por encerrada a reunião às onze horas. Eu, Lilian Esther Gigli .....lavrei a presente ata que após aprovada, passa a ser assinada pelos conselheiros a ela presentes. Santos, treze de fevereiro de dois mil e vinte.

**Ricardo Martins da Silva**

**Fernando José Rodrigues Carol**

**Vera Stoicov**

**Maria Inês Rangel Garcia**

**Nelson Vaz Feijó Junior**

**Ney Caldato Barbosa**

**Jaqueline Fernandez Alves**

**Wânia Mendes Seixas**

**Diego Costa Rozo Guimarães**

**Sergio Willians dos Reis**

**Frederico Guilherme de Moura Karaoglan**

**Marcio Calves**

**Fábio Eduardo Serrano**